



Prefeitura Municipal de Pedra Preta/MT
Gabinete da Prefeita

LEI Nº 1.606, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2024.

**Autoriza abertura de Crédito Suplementar no
Orçamento Anual do exercício de 2024.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E ELA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e no orçamento vigente municipal um CRÉDITO SUPLEMENTAR, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até 336.000,00 (trezentos e trinta e seis mil reais) no Orçamento Anual do exercício de 2024, para reforço das seguintes dotações:

Suplementação

08.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.001.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.001.08.122.0001.2.019.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE ASSIST. SOCIAL	
248 - 3.3.90.30.00.00 1	MATERIAL DE CONSUMO	225.000,00
250 - 3.3.90.36.00.00 1	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	14.000,00
252 - 4.4.90.52.00.00 1	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	38.000,00
08.001.08.122.0001.2.020.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CONSELHO TUTELAR	
258 - 3.3.90.36.00.00 1	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.000,00
08.001.08.244.0010.1.058.	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DOS PRÉDIOS DA ASSISTÊNCIA	
260 - 4.4.90.51.00.00 1	OBRAS E INSTALAÇÕES	42.000,00
08.001.08.244.0010.2.103.	APOIO FINANCEIRO A PROJETO MÃO TALENTOSA	
263 - 3.3.50.43.00.00 1	SUBVENÇÕES SOCIAIS	15.000,00
Total Suplementação:		336.000,00

Art. 2º Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de Anulação Parcial e/ou Total da dotação, em consonância com disposto no art. 43, § 1º inciso III da Lei 4.320/64.

Redução

08.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.001.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.001.08.122.0001.2.019.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE ASSIST. SOCIAL	
245 - 3.1.90.94.00.00 1	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	4.455,00
246 - 3.3.50.43.00.00 1	SUBVENÇÕES SOCIAIS	400,00
251 - 3.3.90.39.00.00 1	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.330,00



Prefeitura Municipal de Pedra Preta/MT
Gabinete da Prefeita

08.001.08.122.0001.2.020. 259 - 3.3.90.39.00.00 1	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CONSELHO TUTELAR OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.891,00
08.001.08.244.0010.1.072. 261 - 4.4.90.52.00.00 1	AQUISIÇÃO DE VEICULOS EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	19.000,00
08.001.08.244.0010.2.106. 264 - 3.3.90.30.00.00 1 268 - 3.3.90.39.00.00 1	REALIZAÇÃO DE CURSOS DE FORMAÇÃO, CAPACITAÇÃO E GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA MATERIAL DE CONSUMO OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	32.000,00 90.000,00
08.001.08.244.0010.2.109. 270 - 3.3.90.30.00.00 1 271 - 3.3.90.36.00.00 1 272 - 3.3.90.39.00.00 1	REALIZAR EVENTOS DE MULTIAÇÕES MATERIAL DE CONSUMO OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	25.000,00 20.000,00 40.000,00
08.001.08.244.0010.2.111. 273 - 3.3.90.30.00.00 1	MANUTENÇÃO E ATIVIDADE DO CRAS MATERIAL DE CONSUMO	7.139,43
08.001.08.244.0010.2.113. 274 - 3.3.90.30.00.00 1	MANUTENÇÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA MATERIAL DE CONSUMO	26.784,57
08.002.00.000.0000.0.000. 08.002.08.244.0010.2.115. 332 - 3.3.90.30.00.00 1 333 - 3.3.90.39.00.00 1	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL MANUTENÇÃO DO FUMS - FUNDO DE INVESTIMENTO DE ASSIST. SOCIAL MATERIAL DE CONSUMO OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	35.000,00 30.000,00

Art. 3º Fica alterado no Plano Plurianual - PPA , na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e Lei Orçamentária Anual-LOA para o exercício orçamentário vigente.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA-MT.
AOS SETE DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE 2024.


IRACI FERREIRA DE SOUZA
Prefeita Municipal

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA DE PEDRA PRETA – MATO GROSSO.

AOS SETE DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE 2024.

IRACI FERREIRA DE SOUZA Prefeita Municipal

Registrada nesta Secretaria e

Publicada no Diário Oficial.

TERMO DE RETIFICAÇÃO DO: 7º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N° 75/2023

TERMO DE RETIFICAÇÃO DO: 7º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N° 75/2023 - PANTANAL GESTÃO E TECNOLOGIA LTDA, DE ACORDO COM PROCESSO LICITATÓRIO – PREGÃO ELETRÔNICO N° 21/2022.

OBJETO: Constitui o termo de Apostilamento contratual a alteração de dotação orçamentária para o empenho das despesas da Secretaria Municipal De Agricultura e Meio Ambiente, relativas ao Contrato N° 075/2023, tendo como objeto Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de intermediação e gerenciamento de fornecimento de combustível, manutenção veicular e rastreamento veicular com implantação e operação de sistema informatizado de gestão, de acordo com o Anexo IV – Termo de Referência e demais condições estabelecidas neste edital.

Referente à publicação do dia 06 de fevereiro de 2024 • Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso.

Onde se lê:

OBJETO: Constitui o termo de Apostilamento contratual a alteração de dotação orçamentária para o empenho das despesas da Secretaria Municipal De Planejamento e Governo, relativas ao Contrato N° 075/2023, tendo como objeto Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de intermediação e gerenciamento de fornecimento de combustível, manutenção veicular e rastreamento veicular com implantação e operação de sistema informatizado de gestão, de acordo com o Anexo IV – Termo de Referência e demais condições estabelecidas neste edital.

Leia-se:

DATA:

OBJETO: Constitui o termo de Apostilamento contratual a alteração de dotação orçamentária para o empenho das despesas da Secretaria Municipal de Governo e Planejamento, relativas ao Contrato N° 075/2023, tendo como objeto Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de intermediação e gerenciamento de fornecimento de combustível, manutenção veicular e rastreamento veicular com implantação e operação de sistema informatizado de gestão, de acordo com o Anexo IV – Termo de Referência e demais condições estabelecidas neste edital.

Pedra Preta - MT, 07 de fevereiro de 2024.

NILMA GUIMARÃES BARBOSA

(Portaria n° 422/2023)

Gestora de Contratos.

LEI N° 1.606, DE 2024 - AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO ANUAL DO EXERCÍCIO DE 2024.

DE 7 DE FEVEREIRO DE 2024.

Autoriza abertura de Crédito Suplementar no Orçamento Anual do exercício de 2024.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E ELA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e no orçamento vigente municipal um **CRÉDITO SUPLEMENTAR**, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até **336.000,00 (trezentos e trinta e seis mil reais)** no Orçamento Anual do exercício de 2024, para reforço das seguintes dotações:

Suplementação

08.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

08.001.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

08.001.08.122.0001.2.019. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE ASSIST. SOCIAL

248 - 3.3.90.30.00.00 1 MATERIAL DE CONSUMO 225.000,00

250 - 3.3.90.36.00.00 1 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 14.000,00

FÍSICA

252 - 4.4.90.52.00.00 1 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 38.000,00

08.001.08.122.0001.2.020. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CONSELHO TUTELAR

258 - 3.3.90.36.00.00 1 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 2.000,00

FÍSICA

08.001.08.244.0010.1.058. CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DOS PRÉDIOS DA

ASSISTÊNCIA

260 - 4.4.90.51.00.00 1 OBRAS E INSTALAÇÕES 42.000,00

08.001.08.244.0010.2.103. APOIO FINANCEIRO A PROJETO MÃO TALENTOSA

263 - 3.3.50.43.00.00 1 SUBVENÇÕES SOCIAIS 15.000,00

Total Suplementação: 336.000,00

Art. 2º Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de Anulação Parcial e/ou Total da dotação, em consonância com disposto no art. 43, § 1º inciso III da Lei 4.320/64.

Redução

08.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

08.001.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

08.001.08.122.0001.2.019. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE ASSIST. SOCIAL

245 - 3.1.90.94.00.00 1 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 4.455,00

TRABALHISTAS

246 - 3.3.50.43.00.00 1 SUBVENÇÕES SOCIAIS 400,00

251 - 3.3.90.39.00.00 1 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 2.330,00

JURÍDICA

08.001.08.122.0001.2.020. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CONSELHO TUTELAR

259 - 3.3.90.39.00.00 1 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 3.891,00

JURÍDICA

08.001.08.244.0010.1.072. AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS

261 - 4.4.90.52.00.00 1 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 19.000,00

08.001.08.244.0010.2.106. REALIZAÇÃO DE CURSOS DE FORMAÇÃO, CAPACITAÇÃO E**GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA**

264 - 3.3.90.30.00.00 1 MATERIAL DE CONSUMO 32.000,00

268 - 3.3.90.39.00.00 1 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 90.000,00

JURÍDICA

08.001.08.244.0010.2.109. REALIZAR EVENTOS DE MULTAÇÕES

270 - 3.3.90.30.00.00 1 MATERIAL DE CONSUMO 25.000,00

271 - 3.3.90.36.00.00 1 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 20.000,00

FÍSICA

272 - 3.3.90.39.00.00 1 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 40.000,00

JURÍDICA

08.001.08.244.0010.2.111. MANUTENÇÃO E ATIVIDADE DO CRAS

273 - 3.3.90.30.00.00 1 MATERIAL DE CONSUMO 7.139,43

08.001.08.244.0010.2.113. MANUTENÇÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

274 - 3.3.90.30.00.00 1 MATERIAL DE CONSUMO 26.784,57

08.002.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**08.002.08.244.0010.2.115. MANUTENÇÃO DO FUMS - FUNDO DE INVESTIMENTO DE ASSIST.****SOCIAL**

332 - 3.3.90.30.00.00 1 MATERIAL DE CONSUMO 35.000,00

333 - 3.3.90.39.00.00 1 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 30.000,00

JURÍDICA

Art. 3º Fica alterado no Plano Plurianual - PPA, na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e Lei Orçamentária Anual-LOA para o exercício orçamentário vigente.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA-MT.

AOS SETE DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE 2024.

IRACI FERREIRA DE SOUZA

Prefeita Municipal

LEI Nº 1.610, DE 2024 - AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO ANUAL DO EXERCÍCIO DE 2024.

DE 7 DE FEVEREIRO DE 2024.

Autoriza abertura de Crédito Especial no Orçamento Anual do exercício de 2024.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E ELA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e no orçamento vigente municipal um CRÉDITO ESPECIAL, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até R\$ 1.266.991,44 (um milhão, duzentos e sessenta e seis mil, novecentos e noventa um reais, e quarenta e quatro centavos).

Local: 010701 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Ficha: 521 - 12.361.0009.2090.0000 DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - 25%

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES 1.266.991,44

Art. 2º Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de Excesso de Arrecadação, em consonância com disposto no art. 43, § 1º inciso II da Lei 4.320/64.

Art. 3º Fica alterado no Plano Plurianual - PPA, na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e Lei Orçamentária Anual-LOA para o exercício orçamentário vigente.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA-MT.

AOS SETE DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE 2024.

IRACI FERREIRA DE SOUZA

Prefeita Municipal

LEI Nº 1.607, DE 2024 - DISPÕE SOBRE A EXTINÇÃO E CRIAÇÃO DE CARGOS PÚBLICOS, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DE 7 DE FEVEREIRO DE 2024.

Dispõe sobre a extinção e criação de cargos públicos, e da outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E ELA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Ficam colocados em extinção os cargos de provimento efetivo de que trata a Lei Complementar Municipal nº 016/2014, relacionados no quadro a seguir:

CARGO EM EXTINÇÃO	VAGAS
Bioquímico/Farmacêutico – 20 (vinte) horas semanais	03
Fisioterapeuta – 20 (vinte) horas semanais	03
Operador de Computador	02

Art. 2º Fica criado, na estrutura administrativa do Município, o cargo de Fisioterapeuta, com salário base inicial de R\$ 4.604,44 (quatro mil, seiscentos e quatro reais e quarenta e quatro centavos) e regido pelo Regime Estatutário, com 05 (cinco) vagas para provimento por concurso público, com carga horária semanal de 40 (quarenta) horas.

§1º. Estabelece a exigência de Curso Superior em Fisioterapia e Registro no Conselho Competente para o exercício do Cargo disposto no caput.

§2º. Estabelece para o Cargo disposto no caput as seguintes atribuições:

I. Atuar em qualquer das Unidades de Saúde do Município para a qual for designado;

II. Examinar os pacientes, visando determinar diagnósticos; promover a interação terapêutica paciente-médico, no sentido de condicionar o paciente para o tratamento;



Prefeitura Municipal de Pedra Preta/MT
Secretaria Geral de Coordenadoria Administração

OFÍCIO Nº 33/2024/ADM

Pedra Preta, 8 de fevereiro de 2024.

A Sua Excelência o Senhor
Lenildo Augusto da Silva
Presidente da Câmara Municipal
Câmara Municipal de Pedra Preta - MT

Assunto: Encaminha Leis.

Senhor Presidente,

Encaminho vias originais das leis nº 1.604/2024, 1.605/2024, 1.606/2024 e 1.607/2024, 1.608/2024, 1.609/2024, 1.610/2024, 1.611/2024, juntamente com suas publicações.

Atenciosamente,

Cristiane Pardini de Arruda Pereira
Chefe de Coordenadoria Administrativa



Câmara Municipal de Pedra Preta - MT - Pedra Preta -
MT

Sistema de Apoio ao Processo Legislativo



000722

COMPROVANTE DE PROTOCOLO - Autenticação: 02024/02/08000722

Número / Ano	000722/2024
Data / Horário	08/02/2024 - 14:46:00
Assunto	Leis Municipais nºs 1.604 a 1.611/2024.
Interessado	Cristiane P. de A. Pereira - CDCA PMPP
Natureza	Administrativo
Tipo Documento	Lei
Número Páginas	33
Emitido por	Cidinha